



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.349/2018**

Aposenta por Tempo de Contribuição a servidora municipal **DINORÁ ADRIANI MORAES DE OLIVEIRA**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Aposenta por Tempo de Contribuição a servidora municipal **DINORÁ ADRIANI MORAES DE OLIVEIRA** no cargo de Auxiliar de Serviço Social, P-02, matrícula 51-5, Classe “F”, 10 Adicionais por Tempo de Serviço, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 193, § 3º da Lei Municipal n.º 3.359/2011 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.916,84 (um mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro reais), com base na Lei Municipal n.º 3.916/2018, compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 912,52 (novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos); 56% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 511,01 (quinhentos e onze reais e um centavos); 50% relativo a classe “F”, correspondente a R\$ 456,26 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 3.360/2011 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Soledade; 20,3% relativo ao adicional de insalubridade no valor de R\$ 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos), conforme art. 91 da Lei Municipal n.º 3.359/2011, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 3.514/2013, a contar de 01/02/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 01 de fevereiro de 2018.

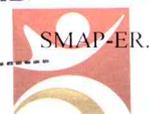
  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal Soledade

Registre-se e publique-se

  
EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 12.349  
de 01/02/2018





**SOLEDADE**  
Terra de Gente Preciosa  
GESTÃO 2017-2020